



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibicuí

1

Sexta-feira • 19 de Março de 2021 • Ano • Nº 2035

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ibicuí publica:

- **6º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº. 126/2017.**  
(Murilo Veiga Viera Me).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Termos Aditivos**



### **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

#### **6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 126/2017 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº021/2017.**

A **Prefeitura Municipal de Ibicuí-BA** com endereço à Praça São Pedro, nº 100, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n. 13.857.701/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito **MARCOS GALVÃO DE ASSIS**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, a empresa **MURILO VEIGA VIERA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.480.915/0001-16, sediada a travessa Presidente Vargas, 1000, centro, na cidade de Iguaí- Bahia, devidamente representada pelo Sr. **MURILO VEIGA VIEIRA**, carteira de identidade nº 0804507929 SSP BA e CPF nº 89474635587, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justos e avençados o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº **126/2017**, para os fins e nos termos seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Aditivo tem o escopo de prorrogar o prazo de vigência do contrato de n.º 126/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para prestar serviço de locação de veículos e maquinas pesadas para atender as diversas Secretarias do município de Ibicuí, conforme especificado: Sec. Administração, Sec. de Educação, Sec. de Transportes e Sec. de Saúde**, passará a vigor de **01 de março de 2021 até 30 de Junho de 2021**, conforme prevê o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Décima Primeirado contrato firmado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR**

Atribui-se ao presente aditivo o valor globalde R\$ 1.480.000,00(hum milhão e quatrocentos e oitenta mil reais), para os lotes 01 e 02, sendo que se refere ao **lote 01**, o valor mensal de R\$ 95.000,00(noventa e cinco mil reais), locação de veículos, e **lote 02**, o valor global de R\$ 1.100.000,00(hum milhão e cem mil reais), que será pago de acordo com os serviços executados, por hora, esporádico, na locação de maquinas, correspondente aos serviços prestados para exercício de 2021.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA ALTERAÇÃO**

A justificativa e motivação para prorrogação do presente contrato estão contidas no bojo do processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguinte Elemento Orçamentário:

- 4 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 07 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- 07.01-DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## **Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

2060- GESTÃO DO SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

5 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

05.01-EDUCAÇÃO

2028-GESTÃO DOS SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO

3390390000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUÍ

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.01-ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

2007- GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SEC. DE ADM.E PLANEJAMENTO

2010- MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

3 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

06.01- SAÚDE

2044- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

2050 – ATENÇÃO A SAÚDE EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0701-DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08 –ASSISTÊNCIA SOCIAL

243 – ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

007 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

2069- PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA

3390390000-OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 126/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em três vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



**Prefeitura Municipal de Ibicuí**

ESTADO DA BAHIA

Ibicuí-BA, 26 de fevereiro de 2021.

**Prefeitura Municipal de Ibicuí**  
**Marcos Galvão de Assis**  
**CONTRATANTE**

**MURILO VEIGA VIERA ME**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

—  
Nome:  
RG.:

\_\_\_\_\_

—  
Nome:  
RG.: